

EMENDA N.ºAO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Acrescente-se ao artigo 69 do Projeto de Lei n.º 73/2018, o seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º:

“Art. 69.

§ 1º

§ 2º *O servidor que possuir os requisitos legais para fins de promoção e não foi promovido apenas por falta de vaga, terá resguardado seu direito à promoção.*

Unai-MG, 28 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito